



Código de Conduta

Os princípios e regras descritos no presente Código são aplicáveis a todos os Colaboradores da Petacorp, independentemente do nível hierárquico, do cargo ocupado ou da função desempenhada, bem como para os Terceiros, assim compreendidos como os nossos parceiros de negócios, fornecedores, os prestadores de serviços e clientes da Petacorp. A adesão a ele ocorrerá por meio de assinatura de Termo de Adesão e Compromisso, ou de contrato com Cláusulas de Compliance.

Além de elencar princípios e regras internas da Petacorp, o Código reforça o dever de todos de conhecer sobre as leis e regulamentos relacionados à integridade, ética empresarial e outros temas correlatos. Este Código deve ser interpretado em conjunto com a legislação anticorrupção vigente, e com os demais normativos internos de Compliance da empresa. As políticas mencionadas ao longo do Código também podem ser encontradas em nosso site.

A blue circular icon containing a white target symbol with an arrow hitting the bullseye.

1. Nossa Missão

Proteger os ativos digitais de nossos clientes através de soluções integradas, personalizadas e inovadoras de segurança cibernética e infraestrutura de datacenter. Nosso compromisso é entender a singularidade de cada cliente, garantindo uma parceria baseada na confiança, transparência e resultados tangíveis.

2. Nossa visão

A blue circular icon containing a white silhouette of a person with an arrow pointing upwards and to the right.

Ser líder e referência brasileira em soluções integradas de segurança cibernética e infraestrutura de datacenter, reconhecida pela excelência, inovação e compromisso total com a satisfação do cliente.

A blue circular icon containing a white silhouette of a hand holding a diamond.

3. Nossos valores

Nossa jornada e nossos relacionamentos são norteados e pautados pelos seguintes valores:

- **Excelência Operacional:** Asseguramos a máxima qualidade em todas as nossas soluções e serviços, através de práticas atualizadas e inovadoras.
- **Integridade:** Mantemos os padrões éticos mais altos, agindo de forma transparente e honesta em todas as nossas interações.
- **Inovação:** Estamos constantemente buscando formas novas e melhores de atender às necessidades de nossos clientes e antecipar desafios futuros.
- **Comprometimento com o Cliente:** Nosso foco principal é a satisfação do cliente. Escutamos, entendemos e atendemos suas demandas de forma personalizada.
- **Trabalho em Equipe:** Acreditamos no poder da colaboração e do trabalho conjunto para entregar soluções de alta qualidade.
- **Educação e Desenvolvimento:** Investimos na capacitação e desenvolvimento contínuo de nossa equipe, pois acreditamos que o sucesso de nossa empresa começa com pessoas bem preparadas e motivadas.
- **Sustentabilidade:** Asseguramos que nossas práticas de negócio sejam socialmente responsáveis e ecologicamente corretas, garantindo a sustentabilidade de nossas operações e da comunidade ao nosso redor.

4. Condutas e Infrações éticas

Condutas éticas (devemos):

- Cumprir estritamente a legislação de defesa da concorrência, notadamente a Lei nº 12.529/2011, e espera que os Terceiros com quem ela se relaciona façam o mesmo.
- Manter as nossas relações com nossos concorrentes sempre pautadas pela legalidade, pelas normas e boas práticas de mercado, e pelo respeito à livre iniciativa e livre concorrência.

Infrações éticas (não devemos):

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de qualquer ato lesivo à Administração Pública;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; e
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública; e
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- Realizar pagamentos de qualquer vantagem indevida para facilitar ou acelerar procedimento junto à Administração Pública.
- É vedado aos Terceiros se comunicarem ou se reunirem com Agentes Públicos em nome ou benefício da Petacorp. Esse papel será exercido exclusivamente por Colaboradores da empresa.

5. Canal de Dúvidas ou denúncias

Canal De Denúncias:

Temos a consciência de que o sucesso do nosso Programa de Integridade depende da promoção constante da cultura da ética e da integridade. Nesse contexto, um mecanismo de extrema importância é o nosso Canal de Denúncias (denuncias@petacorp.com.br).

Por meio desse Canal, é possível denunciar quaisquer condutas que estejam em desacordo com a lei, com nossos valores e com nossos normativos internos de Compliance. Encorajamos todos os Colaboradores e Terceiros a usarem esse Canal.

As denúncias podem ser realizadas de forma anônima, podendo ser criado um e-mail exclusivamente para esse fim, sem identificar o denunciante, ou ser utilizado um codinome. Caso o denunciante resolva se identificar, atuaremos de forma estritamente profissional, preservando a confidencialidade das apurações e garantindo ao denunciante toda a proteção contra abusos, retaliações ou qualquer prática que possa ofender a sua dignidade.

Caso o denunciante não se sinta à vontade para utilizar o e-mail como canal, é possível agendar uma reunião reservada com membro da nossa área de Compliance.

É terminantemente proibida qualquer prática de infração da ordem econômica no ambiente Petacorp.

Canal de Dúvidas

Na Petacorp entendemos que o ambiente corporativo pode ser palco de situações que levantam dúvidas sobre qual conduta adotar. O presente Código tem por objetivo apresentar, de forma clara e didática, as práticas permitidas e proibidas na empresa, à luz da legislação vigente e dos mais altos padrões de ética empresarial.

Contudo, sabemos que podem restar dúvidas sobre o Código e demais normativos internos de Compliance, ou também de como agir em determinada situação concreta.

Assim, encorajamos todos os nossos Colaboradores e Terceiros a utilizarem nosso Canal de Dúvidas (duvidas.compliance@petacorp.com.br). A função do nosso Compliance é possibilitar que as operações realizadas em nosso contexto empresarial ocorram com o máximo de segurança.

6. Compliance na Petacorp

Comitê de Ética

O Comitê de Ética da Petacorp é uma unidade colegiada pela qual passam as principais decisões estratégicas relacionadas ao Programa de Integridade da Petacorp. Ele é composto pelos três sócios da nossa empresa.

São atribuições do Comitê, entre outras:

- Disseminar a cultura da ética e da integridade na empresa;
- Aprovar a criação e a alteração dos normativos de Compliance;
- Decidir sobre a contratação de terceiros, a realização de doações e patrocínios, e a participação Petacorp em licitações e execução de contratos administrativos, ouvida a Área de Compliance;
- Supervisionar as investigações internas conduzidas pela Área de Compliance e aplicar as medidas disciplinares; e
- Apreciar, periodicamente, relatórios sobre o Programa de Integridade.

Área de Compliance

A Área de Compliance da Petacorp é responsável por coordenar e executar as principais ações relacionadas ao Programa de Integridade da empresa, sob a supervisão dos membros do Comitê de Ética, de forma singular ou colegiada. Ela será liderada pelo Compliance Officer da Petacorp.

São atribuições da Área de Compliance, entre outras:

- Realizar a gestão dos Terceiros com quem a Petacorp mantém ou pretende firmar relações negociais;
- Proferir parecer em determinados casos como a contratação de terceiros, a realização de doações e patrocínios e a participação Petacorp em licitações e execução de contratos administrativos, submetendo a questão para a decisão pelo Comitê;
- Coordenar e executar as ações de comunicação e treinamentos de Compliance;
- Gerir o Canal de Dúvidas e Canal de Denúncias
- Conduzir investigações internas; e
- Monitorar os controles relacionados ao Programa de Integridade da Petacorp, submetendo periodicamente os resultados ao Comitê de Ética.

7. Disposições Gerais e Transitórias

Em caso de descumprimento da lei ou das diretrizes do Código de Conduta e Ética e demais normativos internos, a Petacorp se reserva no direito de rescindir, imediatamente, o contrato firmado, sem prejuízo da responsabilização dos agentes nas esferas administrativa, cível e criminal.

A nossa empresa também se resguarda no direito de não contratação ou encerramento de relações com Terceiros não aprovados no procedimento de Due Diligence de Integridade.

As decisões de possíveis sanções aos Terceiros serão tomadas por meio de processo formal do Comitê de Ética da Petacorp.

7. Termo de compromisso

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, eu, [nome], [nacionalidade], [estado civil], CPF n. [=], parceiro de negócios da Petacorp e representante da empresa [=], declaro que tomei conhecimento e me comprometo, no desempenho de minhas atividades, a seguir e cumprir as diretrizes previstas no Código de Conduta e Ética, bem como no Código de Conduta e Ética para Terceiros da Petacorp.

Como Terceiro vinculado à Petacorp, estou ciente da minha obrigação de reportar ao Canal de Denúncias (denuncias@petacorp.com.br) quaisquer suspeitas ou atos reais de corrupção, fraude ou qualquer outra violação aos mencionados Códigos.

Declaro estar ciente de que, em caso de descumprimento das obrigações previstas nestes materiais e na legislação anticorrupção, estarei sujeito às medidas disciplinares cabíveis, inclusive a rescisão contratual, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e criminal.

E, por estar ciente e de total acordo, assino o presente Termo.

[Local] , [=] de [=] de [=]

[Nome e cargo]

CPF:



 <https://petacorp.com.br/>

 @petacorpoficial

 (61) 2017-0771